



NOTA OFICIAL 008a/2026

DISPÕE SOBRE O EDITAL DE SELEÇÃO DO
PROGRAMA FLOTILHAS EMERGENTES 2026 DA
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VELA.

ALTERAÇÃO 05/08/2026 – INCLUSÃO DOS ANEXOS I E II

A Confederação Brasileira de Vela, neste ato representada por seu Presidente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto em vigor:

CONSIDERANDO a necessidade de promover o desenvolvimento esportivo e social de jovens velejadores oriundos de projetos sociais;

CONSIDERANDO que o Programa Flotilhas Emergentes visa integrar atletas ao sistema esportivo nacional por meio de intercâmbio técnico e participação qualificada em eventos de competição;

CONSIDERANDO a realização do Campeonato Brasileiro da Classe Dingue como base para as ações do Programa em 2026;

RESOLVE:

Divulgar o Edital de Seleção do Programa Flotilhas Emergentes – 2026, nos seguintes termos:

Art.1º – Apresentação

A CBVela torna público o processo de seleção para a edição 2026 do Programa Flotilhas Emergentes, com ações formativas e técnico-esportivas a serem realizadas durante o 40º Campeonato Brasileiro da Classe Dingue, entre os dias 27 de outubro e 2 de novembro de 2026, no Iate Clube de Brasília.

Art.2º – Objetivos

- I. Ampliar o acesso à vela de competição para jovens de baixa renda;
- II. Fortalecer projetos sociais que utilizam a vela como ferramenta de formação integral;
- III. Incentivar a permanência e progressão dos atletas no esporte;



Entidade reconhecida por





IV. Oferecer experiências imersivas em eventos nacionais com acompanhamento técnico e educacional.

Art.3º – Público Alvo

- I. Projetos sociais com, no mínimo, 1 (um) ano de atuação regular e comprovada na vela;
- II. Jovens atletas entre 13 e 18 anos, regularmente vinculados(as) aos projetos sociais, ressalvada a hipótese de preenchimento de vagas remanescentes por atletas de até 25 anos, na forma do art. 8º, §1º;

Art.4º – Período e Local

- I. Período: 27 de outubro a 2 de novembro de 2026;
- II. Local: Iate Clube de Brasília - DF;
- III. Evento-base: Campeonato Brasileiro da Classe Dingue.

Art.5º – Atividades Previstas

- I. Dois encontros formativos online com atletas e treinadoras(es)/coordenadores(as) sobre técnica e tática de regata;
- II. Participação no Campeonato Brasileiro da Classe Dingue com acompanhamento técnico especializado da CBVela.

Art.6º – Benefícios aos Selecionados

- I. Acompanhamento técnico durante o Campeonato Brasileiro da Classe Dingue;
- II. Empréstimo de embarcação* para que atletas participem do referido campeonato;
- III. Encontros formativos para atletas selecionados e treinadores(as) do(a) atleta selecionado(a);

**As embarcações emprestadas são do 'tipo escola', com leme, bolina, cabos e mastreação. Os beneficiados deverão trazer suas próprias velas e talas.*

Art. 7º – Processo Seletivo

O processo de seleção dos(as) atletas que participarão do Programa Flotilhas Emergentes 2026 será conduzido pela Comissão Gestora do Programa.

A seleção será realizada em três etapas sucessivas, conforme descrito a seguir:

Etapa 01 – Submissão de Projetos (Eliminatória):

Os projetos sociais interessados em indicar atletas para o Programa deverão enviar os seguintes documentos, até o dia 1 de setembro de 2026, para o e-mail cbvela@cbvela.org.br (com o assunto: EDITAL DE SELEÇÃO PROGRAMA FLOTILHAS EMERGENTES – 2026):



Entidade reconhecida por





- I. Ficha Técnica do Projeto Social (modelo CBVela – Anexo I);
- II. Ficha Técnica do(a) Atleta (modelo CBVela – Anexo II).

Somente serão aceitas inscrições enviadas pelo(a) coordenador(a) oficial do projeto social, devidamente identificado na ficha técnica.

Serão considerados eliminados os projetos que:

- Não atenderem aos critérios de elegibilidade descritos neste edital;
- Não apresentarem a documentação completa e dentro do prazo.

Critérios eliminatórios:

- a) Regularidade mínima de 1 ano do projeto social;
- b) Vínculo comprovado do(a) atleta ao projeto social;
- c) Idade do(a) atleta entre 13 e 18 anos, ressalvadas as indicações destinadas à lista suplementar de que trata o art. 8º, §3º, admitidas para atletas de até 25 anos;
- d) Ausência de medida disciplinar registrada contra o(a) atleta, coordenador(a), treinador(a) ou projeto social em edições anteriores do Programa ou em outros eventos organizados pela CBVela.

Parágrafo único – A Comissão Gestora poderá considerar inelegível, mediante avaliação da gravidade e da atualidade do fato, o(a) participante que tenha sido alvo de medida disciplinar documentada em eventos anteriores da CBVela, priorizando, sempre que possível, a restrição ao indivíduo diretamente envolvido, sem prejuízo aos demais integrantes do projeto.

Etapa 02 – Análise Técnica e Entrevistas (Classificatória):

Os projetos aprovados na etapa 01 serão analisados com base em critérios técnico-esportivos e socioeducacionais. A CBVela entrará em contato para agendamento de:

- a) Entrevista com o(a) coordenador(a) do projeto;
- b) Entrevista com o(a) atleta e responsável legal;

Critérios classificatórios:

- a) Histórico de participação e frequência do(a) atleta nas atividades do projeto;
- b) Comprometimento demonstrado pelo projeto e pelo(a) atleta;
- c) Potencial de desenvolvimento esportivo e educacional do(a) atleta;
- d) Grau de impacto esperado da participação no programa na trajetória do(a) atleta;
- e) Representatividade regional, de gênero e diversidade social.



Entidade reconhecida por





Etapa 03 – Aprovação Final e Divulgação:

A Comissão Gestora emitirá parecer final com a lista dos(as) atletas selecionados(as) para compor a delegação do Programa Flotilhas Emergentes 2026 durante o Campeonato Brasileiro da Classe Dingue.

O resultado final será enviado por e-mail pela CBVela no dia 22 de setembro de 2026.

Art. 8º – Número de Vagas

Serão disponibilizadas 8 (oito) vagas (4 tripulações), sendo 4 para atletas do sexo feminino e 4 para atletas do sexo masculino.

§1º – Não preenchidas todas as vagas por atletas na faixa etária prevista no art. 3º, II, após a conclusão da Etapa 03, a Comissão Gestora poderá destinar as vagas remanescentes a atletas com até 25 (vinte e cinco) anos completos na data de início do evento, desde que regularmente vinculados(as) a projetos sociais que atendam aos requisitos deste edital.

§2º – A convocação de que trata o §1º é subsidiária e somente ocorrerá após esgotada a lista de atletas classificados(as) na faixa etária de 13 a 18 anos.

§3º – Os projetos sociais poderão indicar, já na Etapa 01, atletas com idade entre 19 e 25 anos, cujas inscrições comporão lista suplementar, avaliada pelos mesmos critérios classificatórios do art. 7º e acionada exclusivamente na hipótese do §1º.

§4º – O preenchimento das vagas remanescentes observará, nesta ordem: I – a ordem classificatória da Etapa 02; II – a manutenção, sempre que possível, da distribuição por gênero prevista no caput e da composição das tripulações; III – a diversidade regional entre os projetos participantes.

§5º – A convocação de atletas maiores de 18 anos não altera os deveres de supervisão e proteção dos(as) atletas adolescentes integrantes da delegação, observadas as diretrizes do art. 10 e a legislação de proteção à criança e ao adolescente.

§6º – A composição das tripulações (duplas) será definida pela equipe técnica da CBVela, durante o período de treinamentos do Programa, dentre os(as) atletas selecionados(as) por meio deste edital, considerando critérios técnicos, de segurança, de compatibilidade esportiva e física e os objetivos pedagógicos do Flotilhas Emergentes.

§7º – As tripulações serão comunicadas aos(as) atletas, coordenadores(as) e treinadores(as) até o dia 5 de outubro de 2026, podendo ser alteradas pela equipe técnica, a qualquer

Entidade reconhecida por





tempo, por razões técnicas, de segurança ou de saúde, mediante comunicação aos(as) envolvidos(as) e, no caso de atletas menores de idade, aos seus responsáveis legais.

§8º – A formação das tripulações não observa, necessariamente, a origem dos(as) atletas, podendo compor duplas integradas por atletas de projetos sociais distintos.

Art. 9º – Obrigações dos Selecionados

- I. Participar integralmente das ações do Programa;
- II. Representar a CBVela e seu projeto com ética e respeito;
- III. Zelar pelos equipamentos e materiais fornecidos;
- IV. Apresentar relatório de participação e avaliação pós-evento.

Art. 10º – Conduta Institucional e Continuidade no Programa

Para garantir um ambiente seguro, colaborativo e alinhado aos objetivos formativos do Programa Flotilhas Emergentes, todos(as) os(as) participantes (incluindo coordenadores(as), treinadores(as), atletas e responsáveis legais) devem manter postura compatível com os valores da CBVela, especialmente no que se refere ao respeito mútuo, à comunicação adequada e à cooperação entre as equipes.

- I. A CBVela reserva-se o direito de, resguardando a privacidade dos envolvidos, sobretudo de atletas menores de idade, e sem tornar públicas as razões da decisão, adotar medidas administrativas quando identificar comportamentos que possam:
 - a) comprometer o bom andamento das atividades do Programa;
 - b) gerar ambiente hostil, inseguro ou prejudicial, sobretudo para atletas menores de idade;
 - c) dificultar a coordenação técnica do evento ou a convivência entre os projetos participantes;
 - d) configurar postura incompatível com a representação institucional exigida pelo Programa.
- II. As medidas serão proporcionais à gravidade da conduta e poderão incluir, conforme avaliação da Comissão Gestora:
 - a) advertência verbal ou escrita;
 - b) restrição de acesso a atividades;
 - c) descredenciamento do(a) participante, sem prejuízo para os demais integrantes do projeto social;
 - d) não elegibilidade do(a) profissional ou do projeto em futuras edições do Programa.



Entidade reconhecida por





III. Nas hipóteses de descredenciamento e de não elegibilidade futura, será assegurada ao(à) participante a oportunidade de apresentar esclarecimentos por escrito à Comissão Gestora; o motivo da decisão será registrado internamente e comunicado ao(à) participante e, no caso de atleta menor de idade, ao seu responsável legal.

IV. Na hipótese de descredenciamento de treinador(a) ou coordenador(a) durante o evento, a CBVela adotará as providências necessárias para que os(as) atletas menores de idade do respectivo projeto não permaneçam sem supervisão, acionando o responsável legal quando cabível.

V. A participação no Programa implica o aceite integral destas diretrizes.

Art. 11º – Cronograma de Atividades

Data	Local	Atividade
03 de agosto	Online	Publicação do edital
1 de setembro	Online	Último dia para submissão de projetos (Etapa 1 - Processo Seletivo)
14 a 18 de setembro	Online	Entrevistas com coordenadores(as) e/ou treinadores(as) (Etapa 2 - Processo Seletivo)
22 de setembro	Online	Lista final de atletas aprovados
5 de outubro	Online	Encontro de formação com atletas, coordenadores(as) e/ou treinadores(as) sobre aspectos técnicos do dingue
19 de outubro	Online	Encontro de formação com atletas, coordenadores(as) e/ou treinadores(as) sobre preparação para campeonato
27 de outubro	late Clube de Brasília	Chegada em Brasília



28 de outubro	late Clube de Brasília	Montagem dos barcos e treino
29 e 30 de outubro	late Clube de Brasília	Medição e treino
31 de outubro a 2 de novembro	late Clube de Brasília	Regatas

Art. 12 – Da Comissão Gestora

Compete à Comissão Gestora do Programa Flotilhas Emergentes deliberar sobre os resultados do processo seletivo, apreciar e decidir os casos omissos ou de interpretação duvidosa, bem como analisar eventuais questionamentos surgidos durante a execução do Programa, observando os princípios da boa prática esportiva, da ética, do respeito mútuo, da convivência harmoniosa entre atletas, treinadores(as), coordenadores(as) e equipe técnica, bem como os objetivos institucionais da CBVela

Art. 13 – Disposições Finais

- I. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora da CBVela;
- II. As informações e documentos enviados serão utilizados exclusivamente para fins de seleção;
- III. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mais informações:

E-mail: cbvela@cbvela.org.br

Site: www.cbvela.com.br

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2026


Daniel Nottingham Benevides Azevedo
Presidente

Daniel Nottingham Benevides Azevedo
PRESIDENTE



Entidade reconhecida por



+55 21 2240-8919 | +55 21 2533-0194



Avenida Infante Dom Henrique, S/N, loja 19A.
Marina da Glória, Rio de Janeiro | RJ. CEP: 20021-140.



www.cbvela.org.br



[/cbvela](https://www.facebook.com/cbvela)



[@cbvelaoficial](https://www.instagram.com/cbvelaoficial)



ANEXO I

PROGRAMA FLOTILHAS EMERGENTES CBVELA 2026

Ficha Técnica do Projeto Social

Nome do Projeto:

Município / Estado:

Ano de fundação:

Entidade mantenedora (ONG, OSCIP, Associação, etc):

Coordenador(a) Responsável:

Contato (e-mail e telefone):

Infraestrutura e Operação

Local de treinos (endereço, tipo de acesso à água):

Número de barcos disponíveis por classe:

Tipos de classes utilizadas:

Possui bote de apoio? () Sim () Não

Equipamentos de segurança disponíveis (coletes, rádios, etc): Oficina ou estrutura de manutenção? () Sim () Não

Recursos Humanos

Número de treinadores:

Qualificação técnica dos treinadores (são/foram atletas da vela, possuem ensino superior?):

Presença de psicólogo, pedagogo ou assistente social? (descrever):

Metodologia e Cronograma

Dias de treino por semana:

Número de alunos atendidos regularmente:

Faixa etária:

Possui plano pedagógico / metodologia formalizada? (anexar):

Histórico Esportivo

Participações em competições nos últimos 2 anos:

Resultados relevantes:

Documentação

Estatuto ou CNPJ válido: () Sim () Não

Projeto é reconhecido como Centro de Formação CBVela? () Sim () Não



Entidade reconhecida por





ANEXO II

PROGRAMA FLOTILHAS EMERGENTES CBVELA 2026

Ficha Técnica do(a) Atleta

Nome completo:

Data de nascimento:

Gênero:

Município / Estado:

Projeto de origem:

Nome do responsável legal (*preenchimento obrigatório apenas para atletas menores de 18 anos*):

Contato (e-mail e telefone):

Situação Escolar

Escola atual:

Recebe algum tipo de bolsa? () Sim () Não () Não se aplica

Série:

Frequência escolar: () Regular () Irregular

Apoio escolar oferecido pelo projeto? () Sim () Não

Experiência com a Vela

Ano de início na modalidade:

Classe(s) em que navega:

Frequência de treinos por semana:

Participação em regatas: (descrever)

Treinadores responsáveis:

Condições Socioeconômicas

Família beneficiária de programas sociais? (ex: Bolsa Família) Renda familiar estimada:

Moradia: () Própria () Alugada () Ocupação () Outros

Saúde e Bem-estar

Restrição de saúde? () Sim () Não — Se sim, qual?

Já recebeu atendimento psicológico?